



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 13, DE 18 DE MARÇO DE 2016  
(Publicada no D.O.U. de 21/03/2016)

Altera a Portaria nº 23, de 14 de julho de 2011, para realizar a redistribuição de cota para importação, instituída pelo Acordo de Complementação Econômica nº 55, internalizado pelo Decreto nº 4.458, de 05 de novembro de 2002.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração o Quinto Protocolo Adicional ao Apêndice Bilateral II – Sobre o Comércio no Setor Automotivo entre Brasil e México - do Acordo de Complementação Econômica nº 55, internalizado no Brasil por meio do Decreto nº 8.419, de 18 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica incluído o item 5 no Inciso VII do Anexo IV da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, com a seguinte redação:

“ANEXO IV  
PRODUTOS SUJEITOS A PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NA IMPORTAÇÃO

.....  
VII - .....  
.....

5. De acordo com o item 4 acima, a cota será redistribuída da seguinte forma:

EMPRESA	Total US\$
BMW DO BRASIL LTDA	7.457.534,43
NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA	52.401.847,95
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	20.400.000,00
VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	31.208.827,04
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA	15.000.000,00
<b>Total por Empresa</b>	<b>126.468.209,42</b>
<b>Reserva Técnica</b>	<b>341.531.790,57</b>
<b>Total Geral</b>	<b>468.000.000,00</b>

”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARTELETO GODINHO